



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Folha nº **0314**  
Proc. nº **5372/19**  
Assinatura

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2019 – CHAMADA PÚBLICA 03/2019/SEMED**

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO	CLUBE DE MÃES E DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DO POVOADO PINDOBA, com sede na Rua Tia Bia, s/n, Pindoba, Paço do Lumiar/MA, inscrita no CNPJ nº 03.436.586/0001-20.
PROCESSO	5372/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Disposições do art. 14 da Lei nº 11.497/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução nº 04 de abril de 2015, e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando cabíveis, e tendo em vista o que consta no edital da Chamada Pública nº 003/2019/SEMED.
MODALIDADE	Chamada Pública nº 03/2019/SEMED
VALOR	R\$ 329.370,21 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta reais e vinte e um centavos).
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 003/2019/SEMED.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade: 02.0232 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental Programa: 0118 – Gestão e Expansão das ações educacionais Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo Fonte de recurso: 111551001 – Transferência do FNDE – PNAE  Unidade Orçamentária: 02.0232 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME Função: 12 – Educação Sub-Função: 365 – Ensino Infantil Programa: 0118 - Gestão e Expansão das Ações Educacionais Projeto Atividade: 2.050 – Apoio a Alimentação Escolar - Ensino Infantil – PNAE Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de recurso: 11000001 – Recursos Ordinários



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Folha nº **0315**  
Proc. nº **5372/19**  
Outro nº **Ø**

PRAZO DE VIGÊNCIA	O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA	25 de outubro de 2019

---

*Marcos*  
**MARCOS ANTÔNIO SILVA FERREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**